



## ATOS DO EXECUTIVO

### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	10
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	23
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	27
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	28



### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.504/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.428 DE 8 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 123/2021/C.E.S.P.D, datado de 31 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.428 de 8 de julho de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 3 de setembro de 2021, Processo Administrativo nº 920/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.505/2021**

FIXA LOTAÇÃO DE ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

**DECRETO Nº 53.463/2021**

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de GESSI DE FATIMA FERREIRA FRANÇA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir 1º de setembro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de GESSI DE FATIMA FERREIRA FRANÇA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.553/2021**

DESIGNA A SERVIDORA SALLY SHARON MELO LIMA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação de SALLY SHARON MELO LIMA, para exercer Função Gratificada de ASSESSOR DE EVENTOS I – ASSESSORIA DE EVENTOS I – FG 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.554/2021**

DESIGNA A SERVIDORA NEIVA CASTILHO DRUMOND, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora NEIVA CASTILHO DRUMOND, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SETOR EDUCACIONAL – ASSISTÊNCIA DE SETOR EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR- FG – 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.555/2021**

EXONERA A PEDIDO VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.072/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.556/2021**

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR HERMES SOUZA DE MACEDO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação da designação do servidor HERMES SOUZA DE MACEDO, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 2 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.557/2021**

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR HERMES SOUZA DE MACEDO, E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido do servidor HERMES SOUZA DE MACEDO, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 2 de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.73/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.558/2021**

DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.559/2021**

NOMEIA ELENILMA BATISTA VIANA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ELENILMA BATISTA VIANA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1043/2021-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.560/2021**

NOMEIA FLAVIA SAIURY PASZKO DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de FLAVIA SAIURY PASZKO DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1043/2021-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.561/2021**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o memorando nº 2930/2021/SEMAD, datado de 8 de setembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ALECSANDRO RACHID FERREIRA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 9 de outubro de 2021 a 8 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.562/2021**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o memorando nº 2930/2021/SEMAD, datado de 8 de setembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – RAQUEL LUZIA LOPES MATHEUS, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 19 de outubro de 2021 a 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.563/2021**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei,

Considerando, o memorando nº 2930/2021/SEMAD, datado de 8 de setembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – THAYMARA GARCIA DOS SANTOS, na função de Fisioterapeuta, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 27 de outubro de 2021 a 26 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.564/2021**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o Memorando nº 2930/2021/SEMAD, datado de 8 de setembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ZERIMAR DEONIR DA SILVA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 5 de outubro de 2021 a 4 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.565/2021.**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o Memorando nº 2930/2021/SEMAD datado de 8 de setembro de 2021.

**D E C R E T A:**



Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – PATRICIA LOPES MEIRELLES, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 2 de setembro de 2021 a 1º de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.566/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o Memorando nº 2930/2021/SEMAD de 8 de setembro de 2021.

#### D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ALECSANDRO RACHID FERREIRA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 2 de setembro de 2021 a 1º de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.567/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o Memorando nº 2930/2021/SEMAD, de 8 de setembro de 2021.

#### D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – NUBIA ZIMERMON, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação

na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 26 de outubro de 2021 a 25 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.568, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ACRESCE DISPOSITIVOS AO ART. 22, DO DECRETO 199 DE 31 DE MAIO DE 1983, QUE DISCIPLINA AS DIRETRIZES BÁSICAS PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NO SETOR 4, BAIRRO NOVA VILHENA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Acresce dispositivos ao Art. 22. do Decreto nº 199 de 31 de maio de 1983, que disciplina as diretrizes básicas para ocupação do solo no setor 04, Bairro Nova Vilhena que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 22. Nesta zona o uso do solo será predominantemente residencial, que será permitido comércio para os seguintes ramos:

- a)hotéis, pensões e dormitórios;
- b)comércio varejista;
- c) comércio atacadista;
- d)supermercados;
- e)padarias, confeitarias e bares;
- f) serviços particulares;
- g)artesanato;
- h)escritórios em geral;
- i) pequenas oficinas de reparos;
- j) instalações de rádio e tv;
- k) farmácia e laboratórios;
- l) estabelecimentos de saúde;
- m)serviços públicos;
- n)restaurantes e similares; postos de serviços e abastecimento de veículos automotores;
- o)manutenção e reparação, mecânica de veículos automotores; e
- p)lanterna funilaria e pintura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 53.569/2021.

NOMEIA ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA, para exercer

o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 10 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.570/2021**

NOMEIA CIRLENE MOREIRA DE JESUS SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação CIRLENE MOREIRA DE JESUS SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 10 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.571/2021**

NOMEIA NEIZE DUARTE ARDAIA FREITAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação NEIZE DUARTE ARDAIA FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 10 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.574/2021**

EXONERA MARCILENE CABRAL DOS REIS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de MARCILENE CABRAL DOS REIS, do o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE AGRICULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.576/2021**

SUBSTITUI SERVIDOR PÚBLICO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º A substituição do servidor público da COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA OBRA que será realizada por empresa especializada contratada pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA – FAEV/UNESC, para os serviços de ampliação e readequação da Unidade Básica de Saúde Vitalina Gentil dos Santos do Município de Vilhena a partir de 9 de setembro de 2021.

Presidente:  
JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR-SEMUS  
Membros:  
RENAN VIEIRA DE ANDRADE -SEMPLAN  
DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA-SEMUS  
ANDREA COUTO FERRAZ-SEMPLAN  
ROSELI HERCULANO DA SILVA-CMS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.577/2021**

NOMEIA DEYSE TORRES RIBAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação DEYSE TORRES RIBAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 14 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.578, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.389, de 20 de dezembro de 2011.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam designados os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI, ficando sua composição da seguinte forma:

**Diretoria:**

Presidente: Jonas dos Santos (Igreja Católica)  
Vice-Presidente: Cátia Batista Machado Hurtado (ORMEVI)  
1ª Secretária: Patrícia de Mello Cardoso (UNIR)  
2ª Secretário: Irani Maria Caetano (SEMUS)

**Entidades Governamentais:****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Titular: Cleivete Lucas  
Suplente: Acácia Felix de Oliveira Bueno

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**

Titular: Priscila Jansen e Brito Lopes  
Suplente: Maria de Lurdes Antônio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Titular: Sebastião Apolinario da Silva  
Suplente: Adriano Lobo da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN**

Titular: Perla da Cruz Oliveira  
Suplente: Gabriely Bez

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN**

Titular: Eduardo Fernando da Silva  
Suplente: Bruno Queiroz dos Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Titular: Irani Maria Caetano  
Suplente: João de Castro Soares

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:****IGREJA CATÓLICA**

Titular: Jonas dos Santos  
Suplente: Maria Luiza Moreira da Rocha

**ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE VILHENA - ORMEVI**

Titular: Cátia Batista Machado Hurtado  
Suplente: Elifelete Evencio de Souza Gonçalves

**Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta**

Titular: Luciane Aparecida Feitosa  
Suplente: Janaina Vanessa Pagangrizo

**Associação Vilhenense da Terceira Idade - AVTI**

Titular: Valda Gomes Viana  
Suplente: Jurema de Freitas Vieira

**Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Vilhena e Chupinguaia-RO - STTR**

Titular: Mari Jane Santana Correa  
Suplente: Eliane Ritter Ott

**Universidade Federal de Rondônia - UNIR**

Titular: Patrícia de Mello Cardoso  
Suplente: Maria do Socorro Gomes Torre

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.579/2021**

EXONERA LEONICE APARECIDA DE AMORIM, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de LEONICE APARECIDA DE AMORIM, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.580/2021**

NOMEIA LEONICE APARECIDA DE AMORIM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA

**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação LEONICE APARECIDA DE AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.581/2021****VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DA SERVIDORA NATALINA MENEZES AMARAL.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento da servidora NATALINA MENEZES AMARAL, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 21 de julho de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.004/2021.

Art. 2º Em virtude do falecimento de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso IV da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.582/2021.****NOMEIA ORENI LIMA HORNELES, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ORENI LIMA HORNELES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 14

de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.583/2021.****NOMEIA SUZANNA SOUZA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação SUZANNA SOUZA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.584/2021.****EXONERA A PEDIDO LUCIANE DOS SANTOS COELHO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de LUCIANE DOS SANTOS COELHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de setembro de 2021., conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 3925/2021.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2021.


EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município



### **Ata de reunião do Comitê de Enfrentamento ao Covid – COPEN-VHA criado pela Lei Municipal nº 5285, de 17 de abril de 2020.**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às onze horas e quarenta e um minutos, por meio do aplicativo *Zoom*, foi realizada reunião do Comitê de Enfrentamento do Covid-19 – COPEN-VHA, tendo sido deliberado sobre a seguinte pauta: Acatamento integral por meio de Decreto Estadual nº 25.728 ( vinte e cinco mil, setecentos e vinte e oito ),de quinze de janeiro de dois mil e vinte e um, que institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção à pandemia causada pelo Coronavírus. Presentes os membros que ao final assinam. É dada a palavra à Procuradora do Município, Márcia Helena Firmino, que coloca em pauta o sigilo do comitê, sendo necessário o pedido ter objetivos e finalidades, as decisões do comitê são públicas, mas os votos de cada membro são sigilosos. O Secretário de Saúde menciona a situação do hospital, sendo difícil o quadro dos pacientes que são entubados. Sem embargos deliberou-se pela necessidade de atendimento ao Decreto estadual na íntegra, tendo a maioria dos membros se manifestado favoravelmente ao encaminhamento, considerando a atual situação sanitária do Município. Presente o prefeito, os encaminhamentos foram repassados no ato. Encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada por mim, em duas vias de igual teor e conteúdo, que segue para a publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do Decreto 51.816 ,de dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e um. 

### **Ata de reunião do Comitê de Enfrentamento ao Covid – COPEN-VHA criado pela Lei Municipal nº 5285, de 17 de abril de 2020.**

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e quarenta e um minutos, por meio do aplicativo *Zoom*, foi realizada reunião do Comitê de Enfrentamento do Covid-19 – COPEN-VHA, tendo sido deliberado sobre a seguinte pauta: Acatamento integral por meio de Decreto Estadual nº 25.728 de quinze de janeiro de dois mil e vinte e um, que institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção à pandemia causada pelo Coronavírus. Presentes os membros que ao final assinam. Os membros do Comitê decidem que o comércio seja fechado às vinte horas, e que o delivery deverá funcionar até às vinte e três horas, multa para reuniões com mais de vinte pessoas. Sem embargos deliberou-se pela necessidade de atendimento ao Decreto estadual na íntegra, tendo a maioria dos membros se manifestado favoravelmente ao encaminhamento, considerando a atual situação sanitária do Município. Presente o prefeito, os encaminhamentos foram repassados no ato. Encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada por mim, em duas vias de igual teor e conteúdo, que segue para a publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do Decreto 51.816, de dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e um. 

**PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS****ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin de Vilhena, Sra. Silmara De Farias Holanda – Diretora da Escola, localizado na Av: Paraná, nº 590, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 76.987-326 em Vilhena-RO, Telefone (69) 3919-7050 ou 99332-0068, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade CONVITE Nº 004/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a MÁQUINAS UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender as alunos e servidores nesta instituição de ensino Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin-Vilhena/RO. O valor global será de R\$ 14.458,48 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente ao Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais PAFEMV. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço através do link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou retirar diretamente na secretaria da escola localizado na Av: Paraná, nº 590, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 76.987-326 em Vilhena-RO, no horário de 07h30min às 17h:00min. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Recebimento e Acompanhamento da Execução até 17h00min do dia 23/09/2021 e no dia 24/09/2021 serão abertos os envelopes às 13h00min, nas dependências da escola no endereço acima citado.

Vilhena/RO, 13 de setembro de 2021.

SILMARA DE FARIAS HOLANDA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR  
CNPJ 00.697.502/0001-13  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****PORTARIA N.º 129/2021**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA ROSEMERI TERESINHA ROSEGHINI LUZ.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 dias à servidora **ROSEMERI TERESINHA ROSEGHINI LUZ**, matrícula 098, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

**Art. 2º** O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 08 de setembro de 2021 com término em 06 de março de 2022, conforme parecer da junta médica do município constante no processo administrativo nº. 142/2011/SAAE, fls 155.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 13 de setembro de 2021.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

14/09/2021 06:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014-  
1/SAAE/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 130/2021**

No dia 14 de Setembro de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF nº **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA CNPJ: 36.687.087/0001-64

**Representante:** LEANDRO ROSSETTO SIMIELLI

**Telefone:** (17) 3857-4666

**Email:** lahidraulico@gmail.com

**Endereço:** R MONTE APRAZIVEL, 469 - VILA GUZZO, Catanduva - SP - 15803-030

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) BARRA COM 06 (SEIS) METROS.	300,00	UNID.	CORR PLASTIK	PVC	R\$ 112,00	R\$33.600,00
12	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 400 MM, REDE COLETORA ESGOTO BARRA COM 06 (SEIS) METROS.	6,00	UNID.	CORR PLASTIK	PVC	R\$ 1.380,00	R\$8.280,00
21	CURVA 90º JGS Ø 300 COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	10,00	UNID.	LCB	FERRO FUNDIDO	R\$ 2.375,00	R\$23.750,00
28	REGISTRO EURO 24 Ø 50.	6,00	UNID.	IVALSAN	FERRO FUNDIDO	R\$ 405,00	R\$2.430,00
44	TÊ JGS Ø 250X200 MM COM ANÉIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	LCB	FERRO FUNDIDO	R\$ 1.630,00	R\$9.780,00
55	CRUZETA JGS Ø 150 COM ANÉIS, CONFORME NBR 7675.	10,00	UNID.	LCB	FERRO FUNDIDO	R\$ 895,00	R\$8.950,00
56	CRUZETA PVC JE Ø 100X50 COM ANÉIS, CONFORME NBR 7675.	10,00	UNID.	INFRAFORT	PVC	R\$ 480,00	R\$4.800,00
57	CRUZETA BBBB PVC JE 100X75.	10,00	UNID.	INFRAFORT	PVC	R\$ 199,00	R\$1.990,00
59	CRUZETA PVC PBA, JE, BBBB, DN 100 / DE 110 MM (NBR 5647).	10,00	UNID.	CORR PLASTIK	PVC	R\$ 195,00	R\$1.950,00
85	TUBO OCRE 110 MM BARRA COM 06 METROS.	10,00	UNID.	CORR PLASTIK	PVC	R\$ 164,00	R\$1.640,00
86	TUBO OCRE 150MM COM ANEL PARA ESGOTO. BARRA COM 6 METROS.	10,00	UNID.	CORR PLASTIK	PVC	R\$ 337,00	R\$3.370,00
87	TUBO OCRE 200 MM, BARRA COM 06 METROS.	6,00	UNID.	CORR PLASTIK	PVC	R\$ 599,00	R\$3.594,00
89	TUBO OCRE 300MM PBA; BARRA COM 06 METROS.	6,00	UNID.	CORR PLASTIK	PVC	R\$ 1.435,00	R\$8.610,00
90	TUBO OCRE 400MM PBA; BARRA COM 06 METROS.	6,00	UNID.	CORR PLASTIK	PVC	R\$ 2.290,00	R\$13.740,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/09/2022**, a contar do dia **14/09/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
DIRETOR

**L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**  
36.687.087/0001-64

14/09/2021 06:40

LICITANET - Ata de Registro de Preço


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014-  
2/SAAE/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO 130/2021**


No dia 14 de Setembro de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF nº **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI CNPJ: 34.823.982/0001-33

**Representante:** PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI

**Telefone:** (41) 3246-9739

**Email:** PIPEPLAST@PIPEPLAST.COM.BR

**Endereço:** RUA ALBINO FERREIRA, 220 - BARIGUI, Curitiba - PR - 83707-452

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) BARRA COM 06 (SEIS) METROS.	100,00	UNID.	FENIX	TUBO	R\$ 272,00	R\$27.200,00
3	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) BARRA COM 06 (SEIS) METROS.	500,00	UNID.	FENIX	TUBO	R\$ 389,50	R\$194.750,00
4	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 06 (SEIS) METROS.	20,00	UNID.	FENIX	TUBO	R\$ 414,00	R\$8.280,00
5	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 06 (SEIS) METROS.	10,00	UNID.	FENIX	TUBO	R\$ 869,00	R\$8.690,00
6	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 06 (SEIS) METROS.	10,00	UNID.	FENIX	TUBO	R\$ 1.515,30	R\$15.153,00
7	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 06 (SEIS) METROS.	10,00	UNID.	FENIX	TUBO	R\$ 2.260,00	R\$22.600,00
8	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 06 (SEIS) METROS.	10,00	UNID.	FENIX	TUBO	R\$ 3.230,00	R\$32.300,00
9	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 350 MM, PARA REDE DE ÁGUA (COM FRETE) BARRA COM 06 (SEIS) METROS.	10,00	UNID.	FENIX	TUBO	R\$ 4.624,00	R\$46.240,00
10	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM, REDE COLETORA ESGOTO BARRA COM 06 (SEIS) METROS.	6,00	UNID.	CORRPLASTIK	TUBO	R\$ 270,00	R\$1.620,00
11	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO BARRA COM 06 (SEIS) METROS.	6,00	UNID.	CORRPLASTIK	TUBO	R\$ 390,00	R\$2.340,00
18	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351).	6,00	UNID.	PIPEPLAST	CURVA	R\$ 14,00	R\$84,00
22	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351).	20,00	UNID.	PIPEPLAST	CURVA	R\$ 79,00	R\$1.580,00
65	ADAPTADOR DEFOFO DE 110MM P/ 110MM PVC. COM ANÉIS.	10,00	UNID.	PIPEPLAST	ADAPTADOR	R\$ 41,00	R\$410,00
66	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 100 / DE 110 MM COM ANÉIS.	6,00	UNID.	PIPEPLAST	ADAPTADOR	R\$ 49,00	R\$294,00
70	LUVA 110MM DEFOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO.	10,00	UNID.	PIPEPLAST	LUVA	R\$ 50,00	R\$500,00
71	LUVA 150MM DEFOFO COM TRAVA E ANEL DE VEDAÇÃO.	10,00	UNID.	PIPEPLAST	LUVA	R\$ 75,00	R\$750,00

14/09/2021 06:40

## LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
72	LUVA 200MM DEFOFO COM TRAVA E ANEL DE VEDAÇÃO.	10,00	UNID.	PIPEPLAST	LUVA	R\$ 145,00	R\$1.450,00
80	COLAR DE TOMADA, EM PVC OCRE, 200MM X 100MM.	10,00	UNID.	PIPEPLAST	COLAR DE TOMADA	R\$ 39,90	R\$399,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/09/2022**, a contar do dia **14/09/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
DIRETOR

**PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI**  
34.823.982/0001-33

14/09/2021 06:40

LICITANET - Ata de Registro de Preço


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014-  
3/SAAE/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO 130/2021**

No dia 14 de Setembro de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF nº **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79

**Representante:** TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

**Telefone:** (47) 3804-4480

**Email:** licitacao@talentodagua.com.br

**Endereço:** RUA MARQUES DE OLINDA, 955 - SANTO ANTONIO, Joinville - SC - 89218-252

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
13	CURVA 22,50° JGS Ø 250 COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 690,00	R\$4.140,00
15	CURVA 45° JGS Ø 150 COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 400,00	R\$2.400,00
16	CURVA 45° JGS Ø 200 COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 700,00	R\$4.200,00
19	CURVA 90° JGS Ø 200 COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 900,00	R\$5.400,00
20	CURVA 90° JGS Ø 250 COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 1.400,00	R\$8.400,00
31	REDUÇÃO PONTA E BOLSA JGS Ø 200X150 MM COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 390,00	R\$2.340,00
32	REDUÇÃO PONTA E BOLSA JGS Ø 250X150 MM COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 650,00	R\$3.900,00
33	REDUÇÃO PONTA E BOLSA JGS Ø 250X200 MM COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	10,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 490,00	R\$4.900,00
34	REDUÇÃO PONTA E BOLSA JGS Ø 300X150 MM COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	10,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 990,00	R\$9.900,00
35	REDUÇÃO PONTA E BOLSA JGS Ø 300X250 MM COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	10,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 790,00	R\$7.900,00
36	REDUÇÃO PONTA E BOLSA JGS Ø 350X300 MM COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	10,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 1.000,00	R\$10.000,00
37	REDUÇÃO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA.	6,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 20,00	R\$120,00
38	REDUÇÃO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA.	6,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 50,00	R\$300,00
39	REDUÇÃO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE DE ÁGUA.	6,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 50,00	R\$300,00
40	TE DE REDUÇÃO, PVC PBA, BBB, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351).	6,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 50,00	R\$300,00
41	TE JGS Ø 150 MM COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 550,00	R\$3.300,00
42	TE JGS Ø 200X150 MM COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 850,00	R\$5.100,00
43	TE JGS Ø 250 MM COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 1.450,00	R\$8.700,00

14/09/2021 06:40

## LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
45	TE JGS Ø 300 MM COM ANÉIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 1.950,00	R\$11.700,00
46	TE JGS Ø 300X150 MM COM ANÉIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 1.650,00	R\$9.900,00
48	TÉ JGS ø 100 MM COM ANÉIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	PAM	PAM	R\$ 395,00	R\$2.370,00
49	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351).	6,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 120,00	R\$720,00
50	TE DE REDUÇÃO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351).	30,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 79,00	R\$2.370,00
51	TE DE REDUÇÃO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351).	10,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 90,00	R\$900,00
52	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351).	10,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 25,00	R\$250,00
53	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351).	6,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 80,00	R\$480,00
54	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	10,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 50,00	R\$500,00
60	CRUZETA JGS ø 50 COM ANÉIS, CONFORME NBR 7675.	10,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 300,00	R\$3.000,00
75	CURVA 45 ° EM PVC OCRE DE 110 MM.	10,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 14,00	R\$140,00
77	CURVA LONGA EM PVC OCRE 45° DN 150 MM.	10,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 50,00	R\$500,00
78	CURVA LONGA EM PVC OCRE 45° DN 200 MM.	10,00	UNID.	TIGRE	TIGRE	R\$ 100,00	R\$1.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/09/2022**, a contar do dia **14/09/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
DIRETOR

**TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**  
24.419.445/0001-79

14/09/2021 06:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014-  
4/SAAE/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO 130/2021**

No dia 14 de Setembro de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF nº **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI** CNPJ: 42.299.386/0001-24

**Representante:** Carlos Eduardo Macedo

**Telefone:** (41) 3276-2268

**Email:** vendas.nsahidraulica@gmail.com

**Endereço:** R DR JOAQUIM I SILVEIRA DA MOTTA, 1454 - UBERABA, Curitiba - PR - 81530-512

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
14	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351).	6,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 131,20	R\$787,20
17	CURVA 45° JGS Ø 350 COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	INAPI	INAPI	R\$ 1.900,00	R\$11.400,00
23	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351).	20,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 18,00	R\$360,00
24	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351).	6,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 45,00	R\$270,00
25	JUNCAO, PVC PBA, BBB, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647).	6,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 50,00	R\$300,00
26	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351).	6,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 50,00	R\$300,00
27	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351).	6,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 15,00	R\$90,00
29	REGISTRO EURO 24 Ø 100.	6,00	UNID.	AVK	AVK	R\$ 750,00	R\$4.500,00
30	REGISTRO EURO 25 Ø 150.	6,00	UNID.	AVK	AVK	R\$ 1.200,00	R\$7.200,00
58	CRUZETA JGS Ø 300X200 COM ANEIS, CONFORME NBR 7675.	4,00	UNID.	INAPI	INAPI	R\$ 3.525,18	R\$14.100,72
61	CRUZETA PVC PBA, JE, BBBB, DN 50 / DE 60 MM (NBR 5647).	30,00	UNID.	AMANCO	AMANCO	R\$ 80,77	R\$2.423,10
62	ADAPTADOR DEFOFO 250MM PARA 250MM PVC COM ANEIS.	20,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 350,00	R\$7.000,00
63	ADAPTADOR DEFOFO 150MM PARA 160MM PVC COM ANEIS.	10,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 100,00	R\$1.000,00
64	ADAPTADOR DEFOFO 200MM PARA 200MM PVC. COM ANEIS.	10,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 150,00	R\$1.500,00
67	ADAPTADOR PVC JE Ø 150X50 MM COM ANEIS.	6,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 100,00	R\$600,00
68	ADAPTADOR PVC JE Ø 150X75 MM.	6,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 150,00	R\$900,00
69	ADAPTADOR JGS Ø 150X100 MM.	6,00	UNID.	INAPI	INAPI	R\$ 615,00	R\$3.690,00
73	LUVA 250MM DEFOFO COM TRAVA E ANEL DE VEDAÇÃO.	10,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 230,00	R\$2.300,00
74	LUVA 300MM DEFOFO COM TRAVA E ANEL DE VEDAÇÃO.	10,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 330,00	R\$3.300,00
76	CURVA 90 ° EM PVC OCRE DE 110 MM.	10,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 15,00	R\$150,00
79	COLAR DE TOMADA, EM PVC OCRE, 150MM X 100MM.	10,00	UNID.	PRECON	PRECON	R\$ 25,50	R\$255,00



14/09/2021 06:41

## LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
81	COLAR DE TOMADA, EM PVC OCRE, 350MM X 100MM.	100,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 100,00	R\$10.000,00
82	LUVA EM PVC OCRE 110 MM COM ANEL, PARA ESGOTO.	10,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 10,00	R\$100,00
83	LUVA EM PVC OCRE 150 MM COM ANEL, PARA ESGOTO.	10,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 15,00	R\$150,00
84	LUVA EM PVC OCRE 200 MM COM ANEL, PARA ESGOTO.	10,00	UNID.	C&M	C&M	R\$ 35,00	R\$350,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/09/2022**, a contar do dia **14/09/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
DIRETOR

**N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI**  
42.299.386/0001-24

14/09/2021 06:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014-  
5/SAAE/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 130/2021**

No dia 14 de Setembro de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE n° 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF n° **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME      **CNPJ:** 11.109.083/0001-78

**Representante:** NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME

**Telefone:** (32) 3722-1971

**Email:** auxiliar@fanuel.com.br

**Endereço:** ROD MURIAE/ERVALIA, 000 - ZONA RURAL, Muriaé - MG - 36880-970

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
47	TE JGS Ø 350 MM COM ANÉIS, CONFORME NBR 7675.	6,00	UNID.	FANUEL	FANUEL	R\$ 4.300,00	R\$25.800,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/09/2022**, a contar do dia **14/09/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
DIRETOR

**NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME**  
11.109.083/0001-78

13/09/2021 12:24

LICITANET - Ata de Registro de Preço


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VILHENA/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016-  
1/SAAE/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021**

No dia 14 de Setembro de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF nº **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI **CNPJ:** 63.615.058/0001-60

**Representante:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

**Telefone:** (69) 3321-3915

**Email:** gilsonmonteiro2010@hotmail.com

**Endereço:** AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - RO - 76982-131

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	ALICATE UNIVERSAL 8".	10,00	UNID.	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 34,00	R\$340,00
5	ALAVANCA DE 1,5 MTS DE FERRO.	10,00	UNID.	GM	GM	R\$ 142,30	R\$1.423,00
6	BROCA AÇO CONCRETO 10 MM.	20,00	UNID.	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 11,60	R\$232,00
10	CADEADO 20MM.	40,00	UNID.	LAND	LAND	R\$ 13,60	R\$544,00
12	CADEADO 40MM.	40,00	UNID.	LAND	LAND	R\$ 26,40	R\$1.056,00
13	CADEADO 50MM.	40,00	UNID.	LAND	LAND	R\$ 37,80	R\$1.512,00
14	CAMARA DE AR P/ CARRINHO.	4,00	UNID.	BUFALO	BUFALO	R\$ 25,00	R\$100,00
18	CHAVE GRIFO 10.	30,00	UNID.	FOXLUX	FOXLUX	R\$ 57,80	R\$1.734,00
19	CHAVE GRIFO 12.	30,00	UNID.	FOXLUX	FOXLUX	R\$ 66,00	R\$1.980,00
22	FAÇAO MATO 12".	4,00	UNID.	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 26,30	R\$105,20
23	GROSA TIPO CHATA 12".	50,00	UNID.	NICHOLSON	NICHOLSON	R\$ 117,43	R\$5.871,50
26	PA BICO C/CABO N2.	50,00	UNID.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 50,00	R\$2.500,00
27	PA QUADRADA N 3 C/ CABO.	10,00	UNID.	MELISSA	MELISSA	R\$ 50,10	R\$501,00
33	VASSOURA GARI MADEIRA.	20,00	UNID.	MAX	MAX	R\$ 44,08	R\$881,60
34	DISCO DIAMANTADO P/ CONCRETO E ASFALTO 350 MM x 25,4 MM.	30,00	UNID.	MTX	MTX	R\$ 600,00	R\$18.000,00
37	FIO CORTADOR DE GRAMA 3,0MM LARANJA ROLO 2 KG.	3,00	UNID.	AFIACO	AFIACO	R\$ 257,33	R\$771,99
43	TARRAXA PARA CANO DE PVC: 1/2 POL.	30,00	UNID.	MEIKON	MEIKON	R\$ 30,63	R\$918,90

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/09/2022**, a contar do dia **14/09/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
DIRETOR

**GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**  
63.615.058/0001-60

13/09/2021 12:25

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016-2/SAAE/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021**



No dia 14 de Setembro de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF nº **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI CNPJ: 21.840.263/0001-89

**Representante:** HIARLLEY DE PAULA SILVA

**Telefone:** (69) 9250-6913

**Email:** vendas01@usesgepi.com.br

**Endereço:** AV CASTELO BRANCO, 1946 - LIBERDADE, Cacoal - RO - 76967-515

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	ALICATE CORTE 6.	20,00	UNID.	STARFER	1309048	R\$ 24,90	R\$498,00
3	ALICATE BOMBA'DGUA 10".	50,00	UNID.	STARFER	1373048	R\$ 33,30	R\$1.665,00
11	CADEADO 30MM.	40,00	UNID.	PADO	30MM	R\$ 22,10	R\$884,00
17	CAVADEIRA RETA COM CABO DE METAL.	30,00	UNID.	PEGORARI	D1450605 Sem Dados	R\$ 59,90	R\$1.797,00
20	DISCO DIAM. LISO/CONT 110X20.	20,00	UNID.	STARFER	1261207	R\$ 14,50	R\$290,00
21	ENXADA ESTREITA 2,0 COM CABO.	30,00	UNID.	PEGORARI	H0060304 Sem Dados	R\$ 46,67	R\$1.400,10
25	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSP. 1º LINHA E QUAL. DE FABRICAÇÃO.	50,00	UNID.	LIBUS	ECOLINE Sem Dados	R\$ 3,50	R\$175,00
28	PICARETA CHIBANCA C/ CABO.	30,00	UNID.	PEGORARI	H3780604 Sem Dados	R\$ 75,97	R\$2.279,10
31	TRENA FIBRA 50MT.	4,00	UNID.	STARFER	14162828	R\$ 48,00	R\$192,00
32	VANGA DE 10 CM COM CABO DE FERRO.	30,00	UNID.	PEGORARI	H2440804 Sem Dados	R\$ 93,50	R\$2.805,00
35	ENXADÃO ESTREITO 2.5 COM CABO.	30,00	UNID.	PEGORARI	H0540304 Sem Dados	R\$ 45,80	R\$1.374,00
38	LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 330X20-2MM.	8,00	UNID.	PEGORARI	V2670101 Sem Dados	R\$ 29,50	R\$236,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/09/2022**, a contar do dia **14/09/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
**DIRETOR**

**P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI**  
**21.840.263/0001-89**



13/09/2021 12:25

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E  
ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016-  
3/SAAE/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021**



No dia 14 de Setembro de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF nº **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: N. V. VERDE EIRELI CNPJ: 03.363.727/0001-21**

**Representante: N. V. VERDE EIRELI**

**Telefone: (69) 3229-3034**

**Email: toloti.jl@gmail.com**

**Endereço: R MATO GROSSO, 1153 - CENTRO, Ji-Paraná - RO - 76900-075**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM.	50,00	UNID.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 28,30	R\$1.415,00
8	BROCA P/ TELHA ESCALONADA.	10,00	UNID.	CORTAG	CORTAG	R\$ 65,17	R\$651,70
9	CABO MADEIRA P/ ENXADA CABO 1,50 MT.	50,00	UNID.	AMAZON CAB	AMAZON CAB	R\$ 11,83	R\$591,50
16	CAVADEIRA ARTIC. GRANDE CABO DE METAL.	30,00	UNID.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 114,80	R\$3.444,00
24	LUVA PIGMENTADA.	600,00	UNID.	SUPER SAFETY	SUPER SAFETY	R\$ 2,56	R\$1.536,00
29	PICARETA PONTA E PA C/ CABO.	30,00	UNID.	PARABONI	PARABONI	R\$ 76,40	R\$2.292,00
30	SERROTE PROFISSIONAL 22 CABO PVC, A LÂMINA FEITA EM AÇO CARBONO, É FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE; O FORMATO ESPECIAL DA LÂMINAO PERFIL DOS DENTES, ESPECIALMENTE PROJETADOS PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO.	50,00	UNID.	STANLEY	STANLEY	R\$ 107,33	R\$5.366,50
46	TARRAXA PARA CANO DE PVC: 1.1/4 POL.	10,00	UNID.	SIMETAL	SIMETAL	R\$ 61,67	R\$616,70

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/09/2022**, a contar do dia **14/09/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
DIRETOR

**N. V. VERDE EIRELI**  
03.363.727/0001-21

**SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 121 / 2021****Natureza:****DATA:** 13/09/2021    **PROTOCOLO:** 5084 / 2021**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL**CNPJ:** 08.571.023/0001-68**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MERONHO, 859**Bairro:** São BERNARDO    **Cidade:** Ji-Paraná - RO**CEP:** 76.907-382**Telefone:****OBJETO**

Constitui nesses termos o pagamento de inscrições de empresa especializada para realização de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento, no município de Vilhena.

**JUSTIFICATIVA**

A realização do treinamento para os servidores é capacitar os participantes, com bases teóricas e práticas para o correto preenchimento e envio dos relatórios contábeis e fiscais, bem como para geração da Matriz de Saldos Contábeis por parte de todos os Poderes e Órgãos dos entes da Federação. Na funcionalidade de MSC, os participantes entenderão como carregar uma MSC e gerar os rascunhos dos relatórios fiscais a partir destes envios; realizar um Plano de Contas e Informações Complementares para o padrão definido pelo SICONFI. O curso também estará capacitado na realização das mais diversas consultas a partir de dados gerados pelo SICONFI, para auxiliar os Gestores Públicos, por meio de informações gerenciais úteis à Administração Pública.

Ressaltamos ainda, no final do curso o aluno entenderá os conceitos utilizados pelo SICONFI e cada uma das suas funcionalidades da área restrita do sistema. Na funcionalidade de relatórios, será capaz de gerar planilhas, elaborar e gerir as declarações. O aluno também estará capacitado a corrigir os erros de validações que venham a ser identificados pelo SICONFI.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0400104128000320713390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**


Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und	1.00	1,000.0000	1,000.00
<b>Total:</b>						<b>1,000.00</b>	

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
**PREFEITO**

## SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

		<b>MUNICÍPIO DE VILHENA</b>					
		Estado do Rondônia Exercício: 2021					
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 5118</b>							
<b>Natureza:</b>							
<b>DATA:</b> 14/09/2021	<b>PROTOCOLO:</b> 5118 / 2021	<b>PROCESSO:</b> 25779					
<b>CONTRATANTE</b>							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
<b>Fornecedor:</b> R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL							
<b>CNPJ:</b> 08.571.023/0001-68		<b>Insc. Estadual:</b>					
<b>Endereço:</b> RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MERONHO, 859							
<b>Bairro:</b> São BERNARDO		<b>Cidade:</b> Ji-Paraná - RO	<b>CEP:</b> 76.907-382				
<b>Telefone:</b>							
<b>OBJETO</b>							
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COM CARGO DE CONTADOR E TÉCNICO CONTÁBIL.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
DESPESAS DESTINADAS AO PAGAMENTO DO CURSO "SICONFI 2021 - COMPLETO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO", COM OBJETIVO DE CAPACITAR, APERFEIÇOAR E TREINAR OS SERVIDORES LEANDRO ALVES MOREIRA E LORENA HORBACH DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NO FORMATO PRESENCIAL, COM EXPOSIÇÃO TEÓRICA INTERATIVA COM RECURSOS DINÂMICOS E ATIVIDADES PRÁTICAS PARA ATENDER O SETOR DE CONTABILIDADE DESTA SEMFAZ.							
<b>DESPESA</b>							
<b>Programática</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>					
0500104123000320723390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>ITEM(S)</b>							
<b>Lot</b>	<b>Orde</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und	2,00	1,000.0000	2,000.00
<b>Total:</b>							<b>2,000.00</b>
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<hr/> <b>EDUARDO TOSHIYA TSURU</b> <b>PREFEITO</b>							

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os responsáveis abaixo relacionados ou seus representantes legais da atualização dos débitos de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído dos Processos Administrativos abaixo informados. Esclarecemos que os débitos lançados inicialmente não sofreram as atualizações monetárias conforme Instrução Normativa 69/2020/TCE/RO, art. 11. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br). Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-92792606	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item VII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792607	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item VIII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792607	ZACARIAS BATISTA DONADON	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item VIII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792608	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item IX – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792608	ADÃO GONÇALVES DA SILVA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item IX – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792611	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item X – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792611	CLAUDEVIL CRIVELARO	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item X – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792612	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XI – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792612	CLAUDEVIL CRIVELARO	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XI – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792613	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792613	MARIA CÉLMA DA SILVA LIMA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792615	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XIII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792615	MARIA SOUZA DA SILVA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XIII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792616	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XIV – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792616	MARIA SOUZA DA SILVA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XIV – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792617	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XV – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792617	SIMONE RODRIGUES COSTA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XV – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792618	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XVI – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792618	JOÃO ANTÔNIO CIRINO DOS SANTOS	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XVI – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792619	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XVII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792619	VIVALDO CARNEIRO GOMES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XVII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792620	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XVIII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792620	VIVALDO CARNEIRO GOMES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XVIII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792621	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XIX – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792621	JOÃO ANTÔNIO CIRINO DOS SANTOS	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XIX – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792621	VIVALDO CARNEIRO GOMES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XIX – Paced 00502/21/TCE-RO



9-92792622	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XX – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792622	MARIA CELMA DA SILVA LIMA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XX – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792622	VIVALDO CARNEIRO GOMES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XX – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792623	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXI – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792623	ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXI – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792623	VIVALDO CARNEIRO GOMES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXI – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792624	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792624	BLANDINA AMELIA LEONARDO PINTO GONÇALVES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792624	VIVALDO CARNEIRO GOMES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792625	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXIII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792625	VIVALDO CARNEIRO GOMES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXIII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792625	ZACARIAS BATISTA DONADON	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXIII – Paced 00502/21/TCE-RO
9- 92792626	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXIV – Paced 00502/21/TCE-RO
9- 92792626	MAURILIO MODESTO ALVES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXIV – Paced 00502/21/TCE-RO
9- 92792626	WILSON SOUZA DIAS	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXIV – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792627	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXV – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792627	WILSON SOUZA DIAS	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXV – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792627	ZACARIAS BATISTA DONADON	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXV – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792628	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXVI – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792628	VIVALDO CARNEIRO GOMES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXVI – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792628	ZACARIAS BATISTA DONADON	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXVI – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792629	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXVII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792629	ADILSON BERNARDINO RODRIGUES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXVII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792629	ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXVII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792629	MARLON DONADON	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXVII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792629	MELKISEDEK DONADON	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXVII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792629	VIVALDO CARNEIRO GOMES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXVII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792630	HELLEN DA COSTA VIANA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXVIII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792630	MARIA CELMA DA SILVA LIMA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXVIII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792630	MARLON DONADON	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXVIII – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792630	VIVALDO CARNEIRO GOMES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00502/12/TCE/RO - acórdão APL-TC 00210/19-item XXVIII – Paced 00502/21/TCE-RO

**José Valdenir Jovino**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os responsáveis abaixo relacionados ou seus representantes legais da atualização dos débitos de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído dos Processos Administrativos abaixo informados. Esclarecemos que os débitos lançados inicialmente não sofreram as atualizações monetárias conforme Instrução Normativa 69/2020/TCE/RO, art. 11. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br). Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-92792749	FABIO DE OLIVEIRA HORST	50-RESTITUIÇÃO	Processo 02641/05/TCE/RO – Nº APLR-TC 00192-19-Item IV - acórdão APL-TC 00450/19 – Paced 02331/19/TCE-RO
9-92792749	EDUARDO FERNANDO DA SILVA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 02641/05/TCE/RO – Nº APLR-TC 00192-19-Item IV - acórdão APL-TC 00450/19 – Paced 02331/19/TCE-RO
9-92792749	JAMAL BADIE DAUD	50-RESTITUIÇÃO	Processo 02641/05/TCE/RO – Nº APLR-TC 00192-19-Item IV - acórdão APL-TC 00450/19 – Paced 02331/19/TCE-RO
9-92792749	ROSA DE VARGAS WITCEL	50-RESTITUIÇÃO	Processo 02641/05/TCE/RO – Nº APLR-TC 00192-19-Item IV - acórdão APL-TC 00450/19 – Paced 02331/19/TCE-RO
9-92792749	ROSAMEIRE ASSIS DA SILVA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 02641/05/TCE/RO – Nº APLR-TC 00192-19-Item IV - acórdão APL-TC 00450/19 – Paced 02331/19/TCE-RO
9-92792750	MARLON DONADON	50-RESTITUIÇÃO	Processo 02641/05/TCE/RO – Nº APLR-TC 00192-19-Item V - acórdão APL-TC 00450/19 – Paced 02331/19/TCE-RO
9-92792750	FABIO DE OLIVEIRA HORST	50-RESTITUIÇÃO	Processo 02641/05/TCE/RO – Nº APLR-TC 00192-19-Item V - acórdão APL-TC 00450/19 – Paced 02331/19/TCE-RO

Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

**José Valdenir Jovino**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os responsáveis abaixo relacionados ou seus representantes legais da atualização dos débitos de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído dos Processos Administrativos abaixo informados. Esclarecemos que os débitos lançados inicialmente não sofreram as atualizações monetárias conforme Instrução Normativa 69/2020/TCE/RO, art. 11. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br). Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-92792582	MARLON DONADON	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00765/08/TCE/RO - acórdão APL-TC 00432/18-item II – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792582	AGÊNCIA ALPHA FILMES LTDA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00765/08/TCE/RO - acórdão APL-TC 00432/18-item II – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792582	FRANCISCA DONADON STEFANES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00765/08/TCE/RO - acórdão APL-TC 00432/18-item II – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792582	JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIDA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00765/08/TCE/RO - acórdão APL-TC 00432/18-item II – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792585	JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIDA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00765/08/TCE/RO - acórdão APL-TC 00432/18-item III – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792583	MARLON DONADON	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00765/08/TCE/RO - acórdão APL-TC 00432/18-item IV – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792583	FRANCISCA DONADON STEFANES	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00765/08/TCE/RO - acórdão APL-TC 00432/18-item IV – Paced 00502/21/TCE-RO
9-92792583	JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIDA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 00765/08/TCE/RO - acórdão APL-TC 00432/18-item IV – Paced 00502/21/TCE-RO



Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

**José Valdenir Jovino**  
Secretário Municipal de Fazenda

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021/PMV

**EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 153/2021/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1039/2021/SEMUS.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO, SENDO: BARRA PARALELA SIMPLES, ESCADA DIGITAL EM MADEIRA, ERETOR PLATAFORMA GRANDE COM MESA PARA TREINO DE POSTURA, ESCADA LINEAR PARA MARCHA e ESTADIOMETRO COMPACTO DE PAREDE 2M, PARA ATENDER AS DEMANDA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER, ATRAVÉS DA SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 28.541,90  
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 15/09/2021.  
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 13/10/2021 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 13 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 13 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 13 de setembro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021/PMV – MISTO

**ITENS: 05, 23, 24, 25, 28, 31 e 32. AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

**ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39. EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPP's, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 154/2021/PMV – MISTO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2021/SEMUS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO (CORRELATOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 90 DIAS, ATRAVÉS DA SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.483.647,54

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 15/09/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 05/10/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 05 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 05 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 14 de setembro de 2021.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 125/2019

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA SANCHES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIREL (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3508/2019).

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, SANCHES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIREL, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.099/0001-28, com sede a Avenida Luiz Maziero, n.º 3963, Sala 01, Lote 10-B, Quadra 24, Setor 05, Bairro Jardim América, na cidade de Vilhena/RO, simplesmente designada CONTRATADA, representada por seu proprietário o Sr. Bruno Sanches, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1121762-SESDC/RO e CPF sob n.º 008.971.942-50, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 125/2019, celebrado em 29 de outubro de 2019, no valor de R\$ 1.077,71 (mil e setenta e sete reais e setenta e um centavos) referente à Nota de Anulação de Empenho n.º 1091/2021, fl. n.º 627, conforme solicitação do Despacho n.º 51, fls. n.º 626 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 3508/2019.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. II, fls. n.º 89, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPALBruno Sanches  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Márcia Helena Firmino  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
CPF:

NOME:

NOME:  
CPF:

VISTO:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
SUBPROCURADOR**SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2021/SEMUS**

Visto e analisado o processo administrativo nº 645/2021/SEMUS, destinado a aquisição de Material Permanente (eletrodomésticos) para atender as unidades da rede básica de saúde e complexo regulador, unidades gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme termo de referência, edital do Pregão Eletrônico nº 1182021/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 50.438/20 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

B. CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ:  
27.568.987/0001-00, Lote 03, no valor de R\$  
17.000,00.ALPHA ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ:  
41.297.212/0001-60, Lote 05, no valor de R\$  
36.870,72

Valor total a homologar R\$ 53.870,72 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Vilhena, 13 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSE REGINALDO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**RAFAEL NUNES REIS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**SICLINDA RAASCH**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**